

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2018 - SRP 11/2018

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.889.834/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente o [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no D.O.U de 23/08/2018, Processo Administrativo nº 23038.012792/2017-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de appliance de banco de dados na modalidade subscrição para ampliação da base de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) por meio de aquisição da solução Oracle Exadata Cloud at Customer, especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 11/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, os fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo 01						
Id	Bens e Serviços	#Part	Métrica	Qtd	Valor Unit / Mensal	Valor Total
1	Subscrição Oracle Database Exadata Cloud at Customer X7 – Base System – 16 OCPU e pré-requisitos (OCM) com serviço de energização, instalação, configuração.	B89872 B88206 B87823 B90078	Conjunto Base por mês	24	R\$ 208.000,00	R\$ 4.992.000,00
2	Subscrição de Conjunto de 2 OCPUs adicionais para Oracle Database Exadata Cloud at Customer X7	B88206	Conjunto por mês	192	R\$ 8.000,00	R\$ 1.536.000,00
3	Subscrição mensal de conjunto adicional de processamento e armazenamento para Appliance OCM- Oracle Public Cloud Machine X6 Compute - Non-metered (3 und.)	B87824	Conjunto Base por mês	24	R\$ 31.000,00	R\$ 744.000,00

Jaime Roberto O. Telhado
OAB/DF nº 52.136
Jurídico-ISG Participações S.A.

Carlos Jacobino Lima
Presidente
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES

4	Subscrição mensal de conjunto adicional de processamento e armazenamento para Appliance OCM - Oracle Public Cloud Machine X6 Object Storage - Non-metered (1 unid.)	B87826	Conjunto Base por mês	24	R\$ 13.500,00	R\$ 324.000,00
5	Serviço de migração da primeira base de dados.	-	Unidade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Valor Global						R\$ 7.796.000,00

Fornecedor: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ 10.682.187/0001-04, **Endereço:** SCRS — QUADRA 514, BLOCO C, ENTRADA 49 - 70.380-535 - BRASÍLIA/DF. **Representante Legal:** SR. CARLOS JACOBINO LIMA, **Cargo:** SÓCIO DIRETOR, **RG:** 1730702 — SSP-DF, **CPF** 899.412.251-68.

ITEM 6					
Id	Bens e Serviços	Unid	Qtde	Valor unit. mensal	Valor unit. mensal
6	Serviço de Operação Assistida (por 12 meses)	UST	6000	R\$ 208,00	R\$ 1.248.000,00
Valor Global					R\$ 1.248.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. **CONDIÇÕES GERAIS**

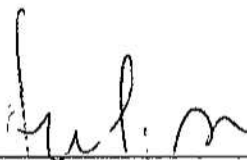
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

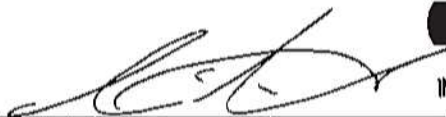
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília/DF, 28 de Setembro de 2018.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

Presidente



Presidente
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES

INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA

Sócio-Diretor

